

PORTARIA N.º 0400/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 244/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 190/2021-IPMB.

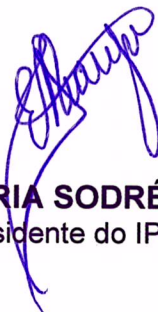
RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** o benefício de PENSÃO a **MURILO VINICIUS NEVES LIMA**, portador do RG/SSP/PA n.º 8179645, representado legalmente por sua genitora ROSELI CARVALHO LIMA, portadora do CPF n.º 750055732-91, pelo falecimento do ex-servidor MARCOS VENICIUS LIMA ocorrido em 23/03/2021, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, art. 2º, IV, alínea "a", art. 6º, I, e art. 10, IV, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de R\$ 1.117,62 (um mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de junho de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO
Presidente do IPMB